



# SP ESCOLA DE TEATRO CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 1º SEMESTRE DE 2024

## CURSO TÉCNICO EM TEATRO

**SP ESCOLA DE TEATRO - CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO****ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA****PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 1º SEMESTRE DE 2024****EDITAL N° 01/2024**

A **SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo Complementar - 1º Semestre de 2024, considerando a necessidade de preenchimento das vagas não atendidas na 1ª convocação para as Linhas de Estudo listadas abaixo. A execução técnico-administrativa será mediante a coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, conforme regramentos dispostos por esse edital.

**1. DAS LINHAS DE ESTUDO**

- 1.1 O candidato, ao ingressar na Escola terá estudos específicos na Linha de Estudo escolhida, estará frequentemente realizando atividades com estudantes de outras Linhas de Estudos. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Portanto, todas as Linhas de Estudos possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.
- 1.2 Quadro Demonstrativo das Linhas de Estudo do Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design:

Cód.	LINHAS DE ESTUDO	PERÍODOS (*)	VAGAS DISPONÍVEIS POR TURNO (**)	RESERVADA DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	Nº SUPLENTE
01	Dramaturgia	Matutino	0	1	5	15
		Vespertino	5			
02	Iluminação	Matutino	3	2	10	15
		Vespertino	7			
03	Sonoplastia	Matutino	4	1	7	15
		Vespertino	3			
04	Técnicas de Palco	Matutino	3	3	11	15
		Vespertino	8			

(\*) A escolha do período de aula ficará a critério da Coordenação Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO ou da disponibilidade de vagas, bem como o perfil do estudante, obedecendo a classificação geral na Linha de Estudo.

(\*\*) Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas de convocados, a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

- 1.3 Linhas de Estudos oferecidas pela SP ESCOLA DE TEATRO no Processo Seletivo Complementar:

**1.3.1 DRAMATURGIA - Coordenação: Marici Salomão**

A Linha de Estudo em **Dramaturgia** equilibra teoria, técnica e prática de escrita teatral, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias e oferece noções sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. A proposta é estimular novas percepções de mundo (éticas e estéticas), gerar olhar crítico e capacidade técnica e criativa para diferentes formas de construção textual. Os textos e exercícios criados pelos estudantes são analisados em grupo, e estão fortemente relacionados aos experimentos cênicos da Escola, possibilitando relação direta entre a escrita e sua experimentação.

**1.3.2 ILUMINAÇÃO - Coordenação: Guilherme Bonfanti**

A Linha de Estudo em **Iluminação** qualifica estudantes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas formas de utilizar a iluminação e promove a aproximação com diversas áreas do conhecimento, ampliando a formação do artista da luz num diálogo frequente entre técnica e estética. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

### 1.3.3 SONOPLASTIA - Coordenação: Tâmara David

A Linha de Estudo em **Sonoplastia** propõe a formação do estudante por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. A Linha de Estudo abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas da Linha de Estudo envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

### 1.3.4 TÉCNICAS DE PALCO (Cenotecnia) - Coordenação: J. C. Serroni

A Linha de Estudo em **Técnicas de Palco** capacita estudantes interessados na profissionalização do técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente deste profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregista, o aderecista ou o maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Complementar será composto de **Avaliações Específicas** relacionadas à Linha de Estudo para a qual o candidato se inscreveu, bem como **Entrevista Online**.

2.2. Ao ingressar no Curso Técnico, espera-se que os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e à experimentação teatral. É importante, também, que os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor, sabendo que uma formação artística demanda disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

2.3 O candidato ao ingressar na Escola terá estudos específicos na Linha de Estudo escolhida e estará frequentemente realizando atividades com estudantes de outras Linhas de Estudos. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Portanto, todas as Linhas de Estudos possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

## 3. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1. As aulas nas Linhas de Estudos são presenciais. O cumprimento do horário determinado pela Escola deve ser respeitado e será preponderante no processo de Avaliação dos estudantes.

3.2. As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

a) **Turmas da Manhã:** De **segunda-feira a sexta-feira**, das 09 (nove) horas às 13 (treze) horas e alguns **sábados** das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.

b) **Turmas da Tarde:** De **segunda-feira a sexta-feira**, das 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos e alguns **sábados**, das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo Complementar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

a) idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até fevereiro de 2024;

b) possuir Ensino Médio Completo; e

c) no caso de candidato estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

## 5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024** mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

5.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Complementar.

5.1.3.1. Ao se inscrever neste processo seletivo Complementar, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

5.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

5.1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.6.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Complementar será cancelada, e o candidato será eliminado certame.

5.1.6.2. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

5.1.6.3 Os candidatos estrangeiros que não possuam CPF, ficam ciente que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>.

5.1.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

5.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Negra ou Indígena, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

5.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para realização das atividades de avaliação deverá seguir o disposto no subitem 5.4 deste Edital.

5.1.11 Candidato transgênero, transexual ou travesti que deseja ser tratado pelo Nome Social durante a realização do Processo Seletivo Complementar deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção “utilizar nome social” e preencher no campo abaixo da opção nome social como deseja ser chamado. O não atendimento dos procedimentos para utilizar o nome social condicionará na utilização do nome civil do candidato na homologação da inscrição bem como em todas publicações futuras referentes ao Processo Seletivo Complementar.

5.1.11.1 O preenchimento do campo Nome Social no questionário que antecede as inscrições não é válido para a ficha de inscrição devendo o candidato, obrigatoriamente, assinalar se deseja ser tratado pelo Nome Social no ato do preenchimento da ficha de inscrição

5.1.11.1 As publicações necessariamente nominais utilizarão o Nome Social, mantendo inalterados os sobrenomes.

5.1.11.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de Linha de Estudo quanto o pedido de cota não poderá ser alterado após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.

5.1.11.3 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

5.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a linha de estudo para o qual deseja concorrer sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

5.1.13 O candidato deverá inscrever-se em **APENAS** uma das Linhas de Estudo oferecidas pela SP ESCOLA DE TEATRO.

5.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de uma Linha de Estudo, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

5.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a **MESMA** Linha de Estudo, apenas a última inscrição

realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

5.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

5.1.15. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 6 deste Edital.

5.1.15.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 6 deste Edital e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

5.1.15.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

5.1.15.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

5.1.15.4 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.16. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 5.1.16.1.

5.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

5.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

5.1.17. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

5.1.18 A opção pela Linha de Estudo deve ser efetivada no momento da inscrição sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

5.1.18.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

5.1.18.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.

5.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

5.1.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.1.20.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

5.1.21 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, *e-mail* meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

5.1.22. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## 5.2 DA FOTO DIGITAL

5.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

5.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

5.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

5.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

5.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

5.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

5.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

5.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do **Formulário Online de Regularização de Foto**.

5.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 5.2.7.1.

5.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo Complementar, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação nas entrevistas e na matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

5.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo.

### 5.3 DO QUESTIONÁRIO ONLINE

5.3.1 O preenchimento do Questionário Online é obrigatório. O candidato deverá preenchê-lo no momento da inscrição online. Caso o candidato preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

5.3.2 O preenchimento deverá ser enviado através do site, pela ficha online de inscrição, até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução.

5.3.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

### 5.4 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.4.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das avaliações ou para realização do Curso Técnico, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.4.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

#### 5.4.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local.

II) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova/avaliações.

#### 5.4.2.2 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato das avaliações.

II) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

### 5.4.2.3 Necessidades Visuais:

III) Materiais Impressos Ampliados: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão de materiais impressos com a fonte ampliada.

## 5.5 DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

5.5.1. Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas sendo distribuídas às Pessoas Negras ou Pardas, Indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD).

5.5.2 Consideram-se:

a) Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo Complementar assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim;

b) Pessoas com Deficiência as descritas nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); justificando-a por meio de documento comprobatório emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Complementar e o enviando durante o período de inscrição;

c) Indígena o candidato que assim se autodeclare confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e

I - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.5.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.3.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.5. Os candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), participarão do Processo Seletivo Complementar em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.5.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

5.5.7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4.2, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

## 6. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Complementar para ingresso no Curso Técnico é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

### 6.1 DA ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.1. Conforme legislação vigente, serão avaliados pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme especificações descritas a seguir.

6.1.2. Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

#### 6.1.3 SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.3.1 De acordo com a Lei Estadual nº 12.782/2007, é instituído o direito à inscrição nesse Processo Seletivo Complementar, com **pagamento reduzido** da respectiva taxa, correspondente a **50%** (cinquenta por cento), ao candidato que preencha, CUMULATIVAMENTE, os requisitos determinados nas alíneas “a” e “b”, dispostas a seguir:

**a) Seja estudante regularmente matriculado:**

I. no Ensino Médio ou equivalente; ou

II. em Curso Pré-Vestibular; ou

III. em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

**b) Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.**

6.1.3.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante Regularmente Matriculado**, encaminhando:

**a) Para comprovação da condição de estudante regularmente matriculado:**

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha claramente a identificação do aluno e com data de expedição de máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital; ou
- Carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

**b) Para comprovação da remuneração inferior a 02 (dois) salários mínimos ou desempregado:**

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

6.1.3.3. Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.3.4 O candidato poderá acessar o site do INSS, [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br), para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

**6.1.4 SOLICITAÇÃO ISENÇÃO INTEGRAL DO VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTE DE REDE PÚBLICA OU BOLSISTA, conforme disposto na Lei Federal nº 12.799/2013**

6.1.4.1. Será assegurado isenção total (100% (cem por cento)) do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE:

**I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;**

**II - ter cursado 03 (três) últimos anos do Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.**

6.1.4.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante de Rede Pública ou Bolsista**, encaminhando:

**a) Para comprovação da condição de Rede Pública ou Bolsista:**

- Histórico Escolar da instituição de ensino, ou
- Certificado da instituição de ensino.
- Caso o candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma Declaração da instituição que promoveu o benefício.

**b) Para comprovação da remuneração inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos ou desempregado:**

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).

6.1.4.3 Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.4.4 O candidato poderá acessar o site do INSS, [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br), para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

**6.1.5 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DO VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE**

6.1.5.1 Em consonância com o projeto da **SP ESCOLA DE TEATRO**, intitulado “**Escola Vermelha**” em parceria com a **Fundação Pró-Sangue**, os candidatos que forem doadores de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a **100%** (cem por cento).

6.1.5.2 O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue**, encaminhando:

I – Atestado de Doação, com data de 2023, emitido por entidade coletora oficial ou credenciada; ou

II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data de 2023, emitida por órgão coletor regularizado.

6.1.6. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitens 6.1.3, 6.1.4 ou 6.1.5, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.1.6.1. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

6.1.6.2 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.1.6.3. Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

6.1.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
- d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

6.1.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

6.1.9. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

6.1.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

6.1.10.1 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição deferidos deverão emitir novo boleto bancário referente à inscrição a qual solicitaram a isenção parcial para pagamento com desconto.

6.1.10.1.1 O boleto bancário ficará disponível para emissão com desconto de 50% do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento, conforme Cronograma de Execução.

6.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

6.1.11.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), durante o período informado no Cronograma de Execução.

6.1.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Complementar, acessar o endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

6.1.12.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Complementar.

6.1.13 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

6.1.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das

Avaliações Específicas;

- Parecer do recebimento dos documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas afirmativas como Pessoas Negras, Pessoas com Deficiência ou Indígenas;
- Pedidos para concorrer às vagas de Ações Afirmativas: Pessoas Negras, Pessoas com Deficiência ou Indígenas;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 5.1.13.1 e 5.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

7.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

7.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

## **8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS ETAPAS**

8.1. As solicitações de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e da homologação preliminar das inscrições terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

8.4 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## **9 DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

9.1 O Processo Seletivo Complementar consistirá em Avaliações específicas relacionadas à Linha de Estudo de interesse do candidato e entrevistas online de caráter eliminatórias e classificatórias.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização das entrevistas online, bem como o período de entrega das Avaliações Específicas relacionadas à Linha de Estudo de interesse do candidato.

9.3 A avaliação das atividades específicas de cada linha de estudo no Processo Seletivo Complementar, estará sob a coordenação da SP ESCOLA DE TEATRO.

9.4 O Processo Seletivo Complementar terá as fases definidas de acordo com a Linha de Estudo pretendida.

9.5. No julgamento das Avaliações entregues no período previsto em Cronograma de Execução, poderão ser consideradas as seguintes atividades:

- a) Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas dos candidatos; e
- b) Propostas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas da Linha de Estudo, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações poderão ser organizadas por intermédio de entrevistas e/ou oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada Linha de Estudo.

9.6 O candidato que não realizar qualquer fase e/ou atividade proposta de sua Linha de Estudo que compõe o Segundo Momento será eliminado do Processo Seletivo Complementar.

## **10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **10.1 Da divulgação do Resultado Final**

10.1.1 Será divulgado a Relação Final dos candidatos aprovados e suplentes para o **Processo Seletivo Complementar – Primeiro Semestre de 2024**.

10.2 O resultado dos candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por Linha de Estudo.

10.3 A segunda chamada dos aprovados, se houver, será divulgada conforme Cronograma de Execução, e os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por Linha de Estudo.

10.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Complementar que não respeitarem as datas e horários divulgados nos *sites* para a matrícula serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1. Em caso de empate nas avaliações do Processo Seletivo Complementar, serão utilizados os seguintes critérios:**

- a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- b) ser brasileiro;
- c) candidato inscrito para as vagas afirmativas;
- d) maior pontuação na Entrevista Online;
- e) maior idade.

11.1.1. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

## 12 DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

12.1. Será automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo Complementar o candidato que:

12.1.1. Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações e período estipulado em Cronograma, seja qual for o motivo alegado;

12.1.2. Não realizar as fases constantes do Processo Seletivo Complementar, seja qual for o motivo alegado;

12.1.3. Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

12.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online do **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 1º SEMESTRE DE 2024**;

12.1.5. Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

12.1.6. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

12.1.7 Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e

12.1.8 Não participarem das Entrevistas previstas neste edital.

12.2. Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência do candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo Complementar.

12.3 A ausência nas avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem o Processo Seletivo Complementar eliminará automaticamente o candidato do certame.

## 13 DA MATRÍCULA

13.1 O Processo Seletivo Complementar destina-se ao preenchimento de vagas para as Linhas de Estudo previstas no subitem 2.2 e demais que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

13.2. Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocados critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

13.3 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente ordem alfabética, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

13.3.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no painel de avisos e no site da SP ESCOLA DE TEATRO.

13.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (não vale do ensino superior);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (não vale do ensino superior);
- e) Documento que comprove Regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor ou Certificado de Regularidade do Documento;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de Residência na cidade ou município de São Paulo. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá em São Paulo;
- i) Passaporte vacinal em dia.

## 14. DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1 O Processo Seletivo Complementar em pauta tem o prazo de validade até julho/2024, somente para as matrículas do **1º SEMESTRE DE 2024**. Os Resultados Finais serão contemplados através do Edital de Homologação, publicado no site da FUNDATEC.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As datas e os horários de realização das Avaliações Específicas estão dispostas no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos prazos e horários determinados.

15.1.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

15.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.5 A SP ESCOLA DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Complementar.

15.6. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo Complementar Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo Complementar.

15.6.1 A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Complementar.

15.6.2 Diante o exposto, o candidato ao se inscrever nesse Processo Seletivo Complementar declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e da SP ESCOLA DE TEATRO para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

15.7. Será eliminado do Processo Seletivo Complementar o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SP ESCOLA DE TEATRO, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Complementar, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.8 A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Complementar. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.10 A SP ESCOLA DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

15.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Complementar até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à SP ESCOLA DE TEATRO através de sistema próprio da instituição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da SP ESCOLA DE TEATRO.

## 16. ANEXOS

16.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

**SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**



## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	16/02/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	16/02 a 29/02/2024 (até às 17h)
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 e 17/02/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	20/02/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	21 a 23/02/2024
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	27/02/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	01/03/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	01/03/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	01/03/2024
Último dia para entrega do Documento Comprobatório de Pessoas com Deficiência	01/03/2024
Último dia para entrega do Documento Comprobatório de Integrante de Povos Indígenas	01/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	05/03/2024
Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	06 a 08/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	12/03/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por Linha de Estudo	12/03/2024
Edital de Data, Hora e Local das Atividades – Todas as Linhas de Estudo	14/03/2024
<b>Período de Entrega das Atividades e Envio das Respostas ao Questionário + Foto – Todas as Linhas de Estudo</b>	<b>15 a 21/03/2024</b>
<b>Realização das Entrevistas do Segundo Momento – Todas as Linhas de Estudo</b>	<b>26/03 e 27/03/2024</b>
Divulgação do Resultado Final em ordem alfabética e Convocação para Matrículas	29/03/2024
Período para matrícula – 1ª Chamada	A definir
Edital de Chamada de Suplentes	A definir
Matrícula de Suplentes	A definir
Início das Atividades Acadêmicas	A definir

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**